

EDITAL nº 001/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO DO 7º PERÍODO DA UNIPAC

A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Delegado de Polícia Artur Vieira T. Leite, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção destinada ao preenchimento de vagas de estagiários não remunerados de graduação em Direito do 7º período da UNIPAC e à formação de cadastro de reserva, para estagiar na 1ª Delegacia Norte de Teófilo Otoni.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito, do 7º período, para estagiar na 1ª Delegacia Norte de Teófilo Otoni, assim como à formação de cadastro de reserva.

2. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente o 7º período da Unipac;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário na Polícia Civil;

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 25/06/2021 a 29/06/2021.

3.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico estagiodepolnorte@hotmail.com, aos cuidados de Artur Vieira T. Leite, informando:

- a) nome completo;

- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

3.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a, b, c, d ou e* será desconsiderado.

3.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

3.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

3.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4. Do processo de seleção

4.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas e objetivas, envolvendo os seguintes temas: direito penal, direito processual penal, leis penais especiais.

4.1.1. Direito Penal, conhecimento doutrinário e lei seca dos artigos apontados. Parte Geral: Art. 13 ao 25 do CP, art. 29 ao art. 31 do CP e art. 69 ao 76 do CP. Parte Especial: art. 121 ao art. 129 CP, art. 146 ao art. 150 do CP, art. 171 do CP, art. 180 do CP; Processo Penal: conhecimento doutrinário sobre Inquérito Policial, busca e apreensão e prisão preventiva; Legislação Especial: Lei de Crimes Hediondos e Lei Maria da Penha.

4.2. A prova será aplicada no **dia 02/07/2021, às 9h**, no espaço determinado dentro da faculdade UNIPAC.

4.3. O candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para concluir a prova.

4.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

4.5. Não será permitida consulta à legislação seca.

4.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

4.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

4.9. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

5.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

5.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

5.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

5.5. O resultado do processo de seleção será divulgado por e-mail aos inscritos e contato telefônico com os aprovados.

5.7. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério do Delegado de Polícia Artur Vieira T. Leite.

6. Da convocação

6.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição e telefone informado.

6.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de recusa ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência ou recusa são irretratáveis.

6.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

Teófilo Otoni, 23 de junho de 2021.

Artur Vieira Temponi Leite
Delegado de Polícia
1ª Delegacia Norte de Teófilo Otoni